



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 002/2018 de autoria do Vereador: Bruno José de Moraes; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Cidade de Jacareacanga/PA no período de 22 a 23 de março de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade no seguinte local:

- **CAMARA MUNICIPAL DE JACARÉACANGA/PA**, Tratar de assuntos referente a reunião na Comissão de Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas, com intuito de debater sobre a Rodovia 230 (Transamazônica), conforme Ofício nº 001/2018- CFOCOPPAP.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 01 (uma) diária **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2018, em favor do Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS**.

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Jacareacanga/PA/ Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 21 DE MARÇO DE 2018.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)